



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 196  
Disponibilização: 06/10/2020  
Publicação: 06/10/2020

Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER

## TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 024/2019, CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E A **EMPRESA SEGUROS SURA S/A**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

**A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual Nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.888.813/0001-83, com sede Av: Farquar, nº 2986 - Palácio Rio Madeira - Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801.470, na cidade de PORTO VELHO-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO e, de outro lado a **EMPRESA SEGUROS SURA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.065.699/0001-27, com endereço na Av. Das Nações Unidas, Nº 12995, 4ª Andar - Bairro: Brooklin Novo em São Paulo/SP, aqui representado por seu Procurador o Sr. MARCELO POZZI PESTANA, portador do CPF/MF nº 295.882.928-67 e RG nº 28011836-3 SSP/SP, neste ato designada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o CONTRATO nº 024/2019, Processo Administrativo SEI Nº 0011.421541/2018-86 nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula nona, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 24/10/2020 a 24/10/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 024/2019, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020/2023; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2024.2087; Fonte de Recursos: 0240 e Elemento de Despesa: 33.90.39-69.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 024/2019.

Porto Velho/RO, 16 de setembro de 2020.

**LUCIANO BRANDÃO**  
*Diretor Presidente*  
**EMATER-RO**

**SEGUROS SURA S/A**

Neste ato representado pela Sr. MARCELO POZZI PESTANA  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Jose Dias Filho, Procurador(a)**, em 16/09/2020, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 21/09/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pozzi Pestana, Usuário Externo**, em 01/10/2020, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013573852** e o código CRC **65EADF29**.

**Referência:** Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0011.421541/2018-86

SEI nº 0013573852